

PROCESSO CEE Nº 0127/73
INTERESSADO: DURVAL KNOX DA VEIGA
ASSUNTO : Alteração da Categoria docente na Faculdade
de Medicina de Jundiaí
RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos
PARECER CEE Nº 1153 /81 - CTG - APROVADO EM 22 / 7 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita a este Conselho a reclassificação docente do Professor Durval Knox da Veiga, o qual, de Auxiliar de Ensino, passaria à categoria de Professor I da disciplina Pediatria, do Departamento de Pediatria daquela Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Médico Pediatra, tendo-se formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no ano de 1961. Em 1974, através do Parecer CEE nº 2974/74, recebeu autorização deste Conselho para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina Pediatria do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, visto já apresentar, naquela época, os requisitos suficientes para tal. Submetendo-se à análise o seu curriculum atual verifica-se que o interessado desenvolveu, nesse período, série de atividades (simpósios, cursos de atualização/especialização, palestras, trabalhos científicos etc) que ainda mais o habilitaram no exercício da categoria docente a que tinha direito. Cabe esclarecer que a solicitação agora enviada a este Conselho, isto é, a passagem da categoria Auxiliar de Ensino para a categoria de Professor I implica mais na reclassificação que procura atender às normas do Conselho Estadual de Educação, do que na alteração dos requisitos necessários para tal.

II - CONCLUSÃO

Favorável à reclassificação da categoria docente do Pro-

fessor Durval Knox da Veiga de Auxiliar de Ensino para Professor I, junto à disciplina Pediatria do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 10 de junho de 1981

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Exedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.6.81

a) Consº Moacyr Exedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de julho de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente